



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.013, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Anexo I do Decreto n.º 3.985/2014, que Regulamenta o Regime Simplificado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços “ISS” instituído através do § 3.º do artigo 31 da Lei n.º 4.856/2010 e alterações.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 3.985, de 28 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ANEXO I*

*TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN*

<i>TIPO DE CONSTRUÇÃO</i>	<i>PADRÃO DE ACABAMENTO</i>	<i>QUANTIDADE DE INCC POR M², QUE DEVE SER TRANSFORMADO EM R\$</i>
<i>Residência em alvenaria ou mista, com até 70,00m²</i>	<i>Único</i>	<i>1,33</i>
<i>Residência em alvenaria ou mista, com mais de 70,00m²</i>	<i>Baixo</i>	<i>1,67</i>
	<i>Médio</i>	<i>1,96</i>
	<i>Alto</i>	<i>2,42</i>
<i>Residência em madeira</i>	<i>Único</i>	<i>1,14</i>
	<i>Baixo</i>	<i>1,76</i>
	<i>Médio</i>	<i>2,27</i>
<i>Prédio Residencial e/ou Comercial</i>	<i>Alto</i>	<i>2,80</i>
	<i>Único</i>	<i>1,33</i>
	<i>Galpão, Pavilhão e Congêneres</i>	<i>Único</i>
<i>Salão comercial não incluída em prédio residencial/comercial</i>	<i>Único</i>	<i>1,22"</i>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de março de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração